



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Pç. Osório Ferraz nº 01 - Centro	77 3432-1115	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 093 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS ORIUNDAS DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 092 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕEM SOBRE A NOMEIA DOS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN DO MUNICIPAL DE ITAMBÉ BA.
- DECRETO Nº 094 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE O CONTROLE DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

OUTROS DOCUMENTOS

- 2ª ERRATA DO EDITAL Nº 1.193 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL - ESCOLA EDWARD CARVALHO DE SOUZA
- ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL - ESCOLA SARA CESÁRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 093 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão de Avaliação de Propostas oriundas dos Editais da Lei Paulo Gustavo no Município de Itambé Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 e com base na regulamentação desse ordenamento legal, por meio do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o interesse do Município de Itambé/BA em garantir o acesso a recursos e ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, por meio da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo e dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a **Comissão de Avaliação de Propostas oriundas dos Editais da Lei Paulo Gustavo no Município de Itambé Bahia**, por meio da seguinte composição:

I - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

FABIANA SANTOS AGRA GALVÃO
PAULO ROBERTO ARRUDA FONSECA
VÍTHOR BRANDÃO RODRIGUES





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

II - Representantes do Poder Público Municipal:

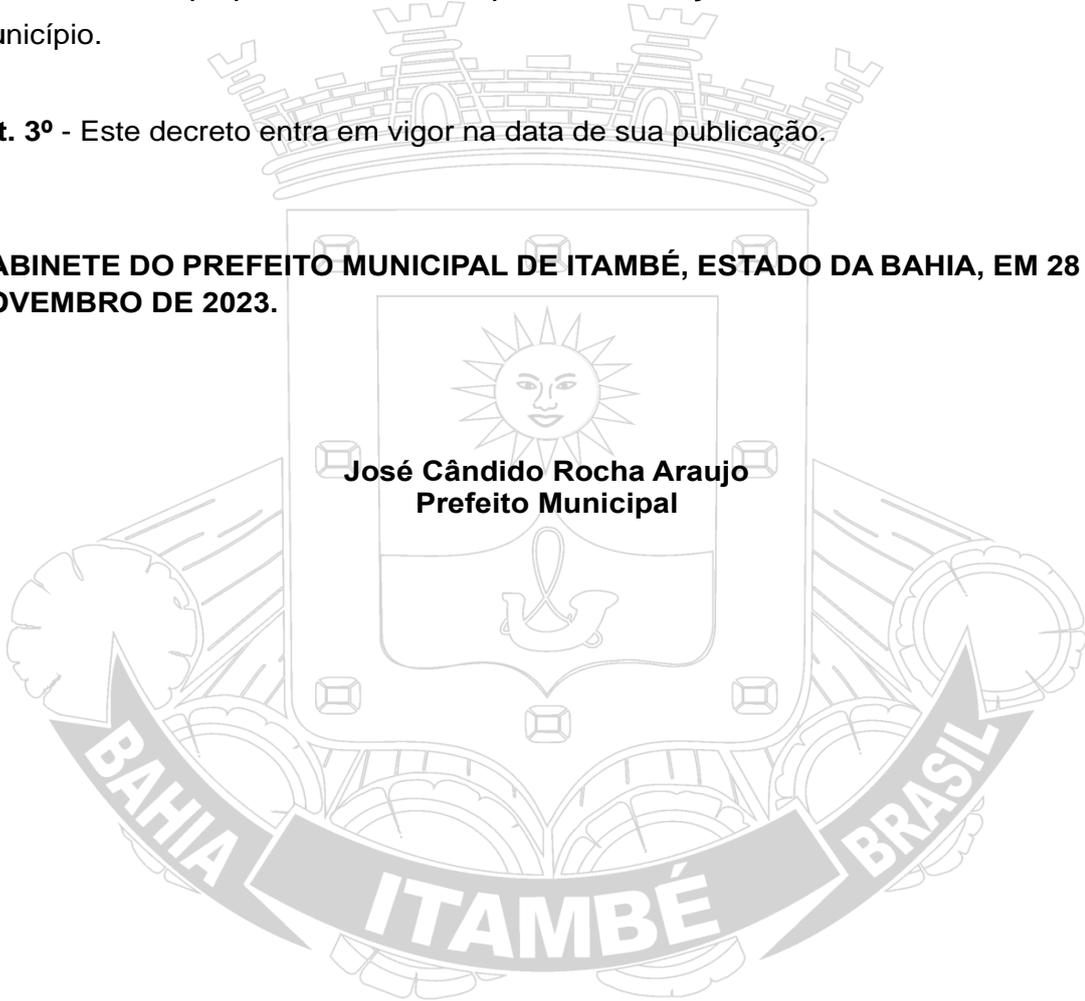
EDMILSON NERY SILVA

MARIA CLARA SILVA DE CARVALHO

Parágrafo único. A Comissão tem a função de receber, organizar, avaliar e emitir resultados das propostas recebidas para a Execução da Lei Paulo Gustavo no município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.



José Cândido Rocha Araujo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete

DECRETO Nº 092 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõem sobre a nomeia dos membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Municipal de Itambé BA.

O PREREITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e seus respectivos suplentes para a **Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.**

I Seguimento do poder Público.

A) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária de Itambé:

TITULAR: Washington Correia de Melo

SUPLENTE: Claudio Lima Cunha

B) Representante da Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR: Iure Fernandes Nolasco

SUPLENTE: Reginaldo Araújo Spinola

C) Representante da Secretaria Municipal de Educação de Itambé:

TITULAR: Gina Cléia Cantídio Costa de Sá Muniz

SUPLENTE: Adriana Nolasco

D) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Elisangela da Silva Lima

SUPLENTE: Manuela Leite Gusmão de Souza





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete

E) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Marcela Oliveira Rodrigues
SUPLENTE: Mirian Oliveira Pacheco

F) Representante da Secretária Municipal de Finanças e Gestão Orçamentária:

TITULAR: Marcos Antônio Campos da Silva
SUPLENTE: Ana Luiza Rocha Leal

Art 2º- Nomear os membros da diretoria nomeia dos membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Municipal de Itambé BA

Presidenta: Washington Correia de Melo
Vice-Presidente: Gina Cléia Cantídio Costa de Sá Muniz
Secretário executivo: Cláudio Lima Cunha

Art 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrato

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, PESTADO DA BAHIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

José Cândido Rocha Araújo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 094 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o controle do Transporte Escolar do Município de Itambé-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO laudo técnico de engenharia, referente ao levantamento topográfico georreferenciado das estradas vicinais do Município de Itambé-Ba.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o controle de rotas de estradas vicinais para o Transporte Escolar do Município de Itambé-BA, conforme quadro de rotas em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

José Cândido Rocha Araujo
Prefeito Municipal



UNIDADE EXECUTORA CAIXA ESCOLAR GRUPO ESCOLAR EDWARD CARVALHO DE SOUZA
ITAMBÉ - BAHIA

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Segunda errata do edital nº 1193 de 19 de maio de 2023 para Convocação de professores, equipe gestora, pais de alunos, alunos, funcionários da **Escola Municipal Edward Carvalho de Souza**, localizada na Rua Ronivaldo Velame, S/N, na cidade de Itambé-Ba, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma assembleia geral extraordinária que será realizada aos **06 de junho de 2023 do corrente ano, às 09 horas, na Rua Ronivaldo Velame**, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos: Composição da Diretoria do **Caixa Escolar da Escola Edward Carvalho de Souza**, alteração estatutária, com a eleição e posse e o que ocorrer.

Onde se lê:

Composição da Diretoria do **Caixa Escolar da Escola Edward Carvalho de Souza**, alteração estatutária, com a eleição e posse e o que ocorrer.

Leia-se:

Alteração na mudança de membros da Diretoria do **Caixa Escolar da Escola Edward Carvalho de Souza**

Onde se lê:

Composição da Diretoria do **Caixa Escolar da Escola Edward Carvalho de Souza**, alteração estatutária, com a eleição e posse e o que ocorrer.

Leia-se:

Ata de assembleia geral para eleição e posse dos membros da diretoria do **caixa escolar da escola Edward Carvalho de Souza**.

Itambé – Bahia, 19 de maio de 2023.


Eleuzete Lima Santos

Eleuzete Lima Santos
Diretora
Decreto nº 039 de 13/01/2021



República Federativa do Brasil
Prefeitura Municipal de Itambé-Ba
Escola Sara Cesário

Ato de Criação: Nº 11/02 de 26/03/2002 – Código: 29378168
Endereço: Rua Manoel Antônio Menezes, s/nº, Bairro Felipe Achy
Itambé Bahia – CEP: 45140-000



UNIDADE EXECUTORA DO CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA SARA CESÁRIO

Errata Nº: 001/2023

RETIFICA O EDITAL Nº: 1309/2023

A ESCOLA SARA CESÁRIO, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itambé-Bahia, em 17 de Novembro de 2023, para dele fazer constar a alteração abaixo indicada.

ONDE SE LÊ:

“2- Lavra a Ata da assembleia Geral de Constituição da Unidade Executora”

LEIA-SE:

1. Eleger e dar posse à Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal do Caixa Escolar.

Itambé-Ba, 28 de Novembro de 2023.

Paulo Moreira dos Santos

DIRETOR ESCOLAR

Assinatura e Carimbo

Paulo Moreira dos Santos
Diretor da Escola Sara Cesário
Dec. nº 053, de 13/01/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/ED35-313B-4D23-B111-B662> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ED35-313B-4D23-B111-B662



Hash do Documento

054e2ce0ad2b54133015cac12761583476fe538105a5b374402fea96cf0c364a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/11/2023 12:04 UTC-03:00